



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9083/2017
PROCESSO Nº. 79411550

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A
CARITAS DIOCESANA DE COLATINA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede à rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI nº 1.401.799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº 039.312.037-60, e a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.791.507/0001-73, com sede a Rua Santa Maria nº 350, Centro, Colatina/ ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **AMAURI BRAS CASER**, portador da CI nº 349.411, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.975.337-34, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **79411550** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais permanentes e contratação da equipe encarregada pela execução da equipe encarregada da execução do Projeto Sintonia com a Vida na cidade de Linhares/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 93.823,81** (noventa e três mil ,oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 93.823,81 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 63.823,81
0101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial **até 30/11/2018**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência de Proteção Social Básica, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 13019/2014, inclusive com visitas ao local da execução, ficando, desde já, designada a servidora JULIANA ZANNELLA GORIAN - MATRÍCULA Nº 3294641 como gestora da parceria, e em sua ausência o suplente, a servidora IZA RIBEIRO GODOY - MATRÍCULA Nº 3693368, especialmente designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, que exercerá suas atribuições em conformidade com o Art. 61, Incisos I e II da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 27 de Dezembro de 2017.


ANDREZZA ROSALEM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.


AMAURI BRAS CASER
Presidente da Caritas Diocesana de Colatina

Vitória (ES), Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Glicéria de Souza Mendes - matrícula nº 2898780
Gestor Suplente: Tereza Leny Papazanaki Campos - Matrícula nº 2812290.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368102

Resumo de Termo de Fomento nº 9080/2017

Processo nº: 78831431
Registro SIGEFES: 170388
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Associação Projeto Vida de Nova Venécia.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando capacitar seus usuários com posterior inclusão produtiva no mercado de trabalho.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração e R\$ 274,70 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/07/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Marjorei Lopes Bicalho Sant'Ana -matricula nº 3744221
Gestor Suplente: Jaisa Kleim- Matrícula nº 3764664.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368108

Resumo de Termo de Fomento nº 9085/2017

Processo nº: 78910030
Registro SIGEFES: 170399
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para qualificar 50 artesãos para geração de renda, trabalho e emprego, por meio do projeto Trilha Aberta..
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) de responsabilidade da Administração Pública
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Gestor Titular: Rosângela Evangelista dos Santos matrícula nº 252533.
Gestor Suplente: Jacyra de Fatima Ventorim- Matrícula nº 3702510.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368248

Resumo de Convênio nº 004/2017

Processo nº: 79440134
Registro SIGEFES: 170395
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Município: Itarana.
Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Itarana
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública Estadual e R\$ \$1.757,46 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) de responsabilidade do Município.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.40.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Hulda Coelho Schueng Pires - Matrícula nº 3702308.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368255

Resumo de Termo de Fomento nº 9083/2017

Processo nº: 79411550
Registro SIGEFES: 170396
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais permanentes e contratação da equipe encarregada pela execução da equipe encarregada da execução do projeto Sintonia com a Vida na cidade de Linhares.
Valor: R\$ 93.823,81 (noventa e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) de responsabilidade da Administração Pública
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 0101
Gestor Titular: Juliana Zannella Gorian Matrícula nº 3294641.
Gestor Suplente: Iza Ribeiro Godoi- Matrícula nº 3693368.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368259

Resumo de Termo de Fomento nº 9046/2017

Processo nº: 78978858
Registro SIGEFES: 170398
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Instituto Social Esperança.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo por meio da aquisição de materiais de consumo, pagamentos de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais permanentes.
Valor: R\$ 29.997,34 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Gestor Titular: Iza Ribeiro Godoi- Matrícula nº 3693368.
Gestor Suplente: Juliana Zannella Gorian Matrícula nº 3294641.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368270

TERMO DE FOMENTO

Nº 9073/2017
Processo nº: 75660008
Registro SIGEFES: 370349
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo por meio da aquisição de bens de consumo e equipamentos.
Valor: R\$ 54.949,66 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42.

Fonte: 0101
Gestor Titular: Sílvia Alice Barreto Campos A matrícula nº 3680002.
Gestor Suplente: André Francisco Ribeiro- Matrícula nº 3345750.
 Vitória, 19 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368375

Resumo de Convênio nº 005/2017

Processo nº: 80330134
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Município: Vargem Alta
Objeto: aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais) de responsabilidade do Município.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.40.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Carla da Vitória Gualberto- Matrícula nº 3692167.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368489

Resumo de Termo de Fomento nº 9069/2017

Processo nº: 79212778
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Lar Fraternidade de Linhares.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio para manutenção da instituição.
Valor: R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/12/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Gestor Titular: Andressa Tavares Corrêa- Matrícula nº 669560.
Gestor Suplente: Débora Potes Dias- Matrícula nº 2433079.
 Vitória, 28 de dezembro de 2017.
Andreza Rosalém Vieira
 Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 368490



CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA

NR 2206 79411550
Fis. 132
Rub. J

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Cáritas Diocesana de Colatina		CNPJ 01.791.507/0001-73
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Santa Maria, 350 – Ed. Joao Paulo II- Sala 55- 5º Andar.		
Bairro Centro	Cidade Colatina	CEP 29.700-200
E-mail da Instituição. administrativo@caritascolatina.org.br caritas@diocesadecolatina.org.br		Home Page http://www.caritascolatina.org.br
Telefone 1 (27) 2102.5047	Telefone 2 (27) 2102-5000	Telefone 3 (27)

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Amauri Brás Caser		CPF: 653.975.337-34	
Nº RG 349.411	Órgão Expedidor SPTC-ES	Cargo Diretor	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Begônia, 136			
Bairro Jardim Planalto	Cidade Colatina	CEP 29.701-710	
Telefone 1 (27) 99811.0160	Telefone 2 (27) 2102-5047	Telefone 3 (27) 2102-5000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Kézia dos Santos Donáto		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS-ES nº 6127	
Bairro Palmital	Cidade Linhares	CEP 29.906-755
E-mail do Técnico donatokezia@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99980.1482	Telefone do Técnico 2 (27) 2102-5047	

4. OUTROS PARTICIPES

Nome Pe. Rolmido da Silva de Almeida		
CGC/CPF 007.723.897-48		
Endereço Av. Benevenuto Zorzanelli nº 687		
Bairro Bebedouro	Cidade Linhares/ES	CEP 29.915-117

Handwritten signature/initials



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Cáritas é uma organização de nível internacional. Ela é considerada um organismo da Pastoral Social da Igreja Católica, reconhecida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) como instância oficial da Igreja para a promoção da ação social.

Estar a serviço é o "carisma" da Cáritas, e na **Diocese de Colatina isto acontece desde a fundação da entidade em 11 de abril de 1997**, por meio do então bispo dom Geraldo Lyrio Rocha. Neste território a Entidade tem como prioridade, ***ações de Assistência social*** e saúde, voltadas às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e seus familiares. Como matriz e mantenedora de ações de inclusão social, busca por meio de suas Unidades Filiais, realizar projetos que contemplem qualitativamente este público, proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

Sendo uma rede composta de várias unidades e frentes de ações diferenciadas, a Cáritas Diocesana de Colatina atua com os públicos a seguir: Crianças e adolescentes, Gestantes e bebês, Mulheres e Homens, Idosos, Jovens, grupos produtivos rurais e urbanos, Usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.

Conforme Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Cáritas Diocesana de Colatina, atua com:

Atendimento

Proteção Social Básica: A Cáritas atende, de forma permanente, planejada e continuada, crianças e adolescentes e suas famílias, por meio da oferta do serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente, 1000 crianças e adolescentes e suas famílias, 11 (onze) Unidades Filiais, O principal objetivo desse serviço é prevenir a ocorrência de situações de risco social, por meio de intervenções sociais pautadas em ações lúdicas, sociais, esportivas e culturais que buscam estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, tanto individuais quanto coletivas. Tais atividades possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Proteção Social de Alta Complexidade: Proteção Social de Alta Complexidade: A Cáritas atua também no serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, em duas Unidades Filiais. com crianças e

adolescentes no município de Colatina e a população em situação de rua, pessoas de passagem pela cidade e pessoas em vulnerabilidade social específica, no município de Baixo Guandu.

Assessoramento e defesa e garantia de direitos: Na atividade de assessoramento a Cáritas Diocesana de Colatina atua, fundamentalmente, com as Unidades Filiais que executam os serviços da Política de Assistência Social, com intuito de possibilitar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, bem como a criação de espaços para a defesa dos direitos Socioassistenciais.

Saúde: Além disso, a entidade oferece ações de saúde por meio da Comunidade Terapêutica Betânia, situada no município de Aracruz, que acolhe usuários de substâncias psicoativas.

3- Histórico do Projeto Sintonia com a Vida- Linhares

O Projeto "Em Sintonia com a Vida", nasceu da necessidade da comunidade do distrito de Bebedouro em Linhares, por meio da comunhão da Associação de Moradores de Bebedouro e Adjacência – AMBA e agentes da Pastoral do Menor. Dessa forma, após reflexão das equipes, constatou-se a necessidade da construção de projetos que minimizassem os problemas sociais existentes na região, como por exemplo, a ausência de políticas públicas em especial para crianças, adolescentes e jovens, ainda tendo em vista que nessa região há um alto índice desse público envolvido em atos infracionais, como por exemplo: tráfico de drogas, furtos, roubos, bem como o envolvimento com práticas de mendicância e diversos tipos de violência nas famílias.

Dando-se início as ações da CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA no município de Linhares em março de 2007, por meio da Pastoral do Menor, tornando-se O Projeto Sintonia com a Vida entidade membro da Cáritas Diocesana de Colatina.

O Projeto está inscrito e participa do Conselho de Assistência Social e do Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES.

No projeto são realizadas oficinas para desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) um dos serviços contidos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e se encontra em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), onde na referida instituição é voltado para o que público alvo, quais sejam: Crianças, adolescentes e jovens de 07(sete) aos 17 (dezessete) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social residente no distrito de Bebedouro e adjacências. A capacidade de atendimento é até 150 (cento e cinquenta) crianças

adolescentes e jovens diretos e tantos outros indiretos, com a faixa etária entre 7 (sete) aos 17 (dezesete) anos .

A instituição tem como dias de atendimento e logística de funcionamento a seguinte forma:

ATENDIMENTO DIRETO				
Faixa etária de 07 aos 17 anos				
TURNO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	SEGUNDA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MATUTINO de 8 as 11h	até 75 (setenta e cinco) atendidos	Todos os dias antes de iniciar as atividades – 10 minutos com acolhimento e música		
		Acompanhamento e monitoramento social/psicológico – 50 min.	Cultura, Artes, Cidadania e informática – 50 min.	Música – 50 min.
		Intervalo – 20 minutos		
		Cultura, Artes e informática – 50 min.	Música – 50 min	Acompanhamento e monitoramento social/psicológico – 50 min
VESPERTINO de 13 as 16h	até 75 (setenta e cinco) atendidos	Todos os dias antes de iniciar as atividades – 10 minutos com acolhimento e música		
		Acompanhamento e monitoramento social/psicológico – 50 min.	Cultura, Artes, Cidadania e informática – 50 min.	Música – 50 min.
		Intervalo – 20 minutos		
		Cultura, Artes e Cidadania – 50 min.	Música – 50 min	Acompanhamento e monitoramento social/psicológico – 50 min
NOTA:	<ul style="list-style-type: none"> Alguns eventos de conagraçamento das oficinas do SCFV são realizados após às 17h30min e aos sábados conforme a necessidade do evento e a disponibilidade da equipe 			
	<ul style="list-style-type: none"> A Prestação de Serviço a Comunidade – PSC, é desenvolvido na instituição por indivíduos que cometeram delitos e aos infracionais encaminhados pelas instituições Núcleo de Atendimento Socioeducativo – NASE e Secretária Municipal de Segurança Pública o qual se estabelece a parceria. A prestação de serviço consiste em auxiliar os colaboradores da instituição conforme carga horária estipulada pelo Órgão parceiro via Encaminhamento. 			

Os grupos de SCFV são divididos na instituição de acordo com a preferência do atendido as referidas oficinas de acordo com a tabela cima, em média, participam 18 (dezoito) crianças adolescentes e jovens por oficina de acordo com a faixa etária e o que será devolvido, a instituição prioriza os eventos o qual contemple a apresentação da Banda Sintonia, sob essa perspectiva, o papel da parceria entre projeto e família faz toda a diferença. Juntos se constrói a possibilidade de...

favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de forma responsável e solidária.

Perfil do público beneficiário da entidade

- Crianças e adolescentes de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social ou pessoal;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda;
- Crianças e adolescentes cujas famílias apresentam fragilidade nas relações e no convívio familiar;
- Crianças e adolescentes com probabilidade aos trabalhos infantis ou submetidos a outras violações dos seus direitos;
- Crianças e adolescentes que precisam desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e que apresentem dificuldades na formação de valores ético-sociais;
- Crianças e adolescentes encaminhados pelo Ministério Público ou que estão sob a proteção do mesmo, em casas de acolhimento.

ATENDIMENTO INDIRETO		
Pais e/ou Responsáveis bem como Comunidade		
TURNO	MENSAL	MENSAL
MATUTINO de 8 às 11h	Atendimento familiar	Oficinas conforme parcerias
VESPERTINO de 13 às 17h	Oficinas conforme parcerias	Atendimento familiar

Desta forma, o Projeto "Em Sintonia com a Vida" visa atender até 150 crianças, adolescentes e jovens em dois turnos. Também com atendimento indireto se estendendo as respectivas famílias em atendimentos mensais.

É ofertado aos atendidos uma possibilidade de fortalecer os valores sob a ótica de quatro eixos centrais: a mística, a ética, a solidariedade e a justiça, tendo como objetivo primordial a promoção e o desenvolvimento de potencialidades por meio da música, arte, cultura e esporte, contribuindo para o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de ações do SCFV.

Para dar concretude a esses eixos, nossa proposta fundamenta-se nas seguintes ações:

- **Música** – As oficinas musicais envolvem aulas de flauta doce, violão, percussão, sopro, coral entre outras de desenvolvimento em atividades de cunho cultural e educativo promovendo a música em um espaço social e integral contextualizando a comunidade, viabilizando o desenvolvimento da sensibilidade, musicalidade, desenvoltura, ritmo, crescimento, potencial vocal, parceria, socialização e

- criatividade humana por meio do contato com a linguagem artístico-musical, visando à formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente com as mudanças socioculturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna.
- **Aula de cidadania** - formação do atendido, enquanto cidadão, levando o atendido a alavancar nas atitudes do cotidiano em prol dos interesses sociais, voltada para fatores associados a valores morais e éticos, a perceberem sua importância na vida do outro, suas responsabilidades diante do mundo e as capacidades que devem desenvolver para exercitar essas práticas no decorrer da vida. Exemplo: Trânsito, ecologia e respeito ao idoso - Cooperação: onde o atendido percebe que a troca de conhecimentos e a sua participação são fundamentais para a concretização de uma atividade; - Sinceridade: quando buscamos confiança nos outros, mas principalmente quando exercemos nossa própria sinceridade, estando certos ou não em nossas ações; - Perdão: perdoar é não guardar ressentimento contra ninguém, é se livrar das amarras impostas pelo rancor; - Respeito: princípio básico para receber respeito. Quem não desenvolve o hábito de respeitar os outros, acaba não sendo respeitado; - Diálogo: para resolver impasses, divergências de opiniões, nada melhor que o diálogo, a conversa de qualidade que coloca os pingos nos "is". Conversar, trocar ideias e buscar explicações sem acusar o outro é uma forma de se livrar dos embaraços; - Solidariedade: essa é a palavra que vincula afetivamente entre as pessoas. Ser solidário é uma grande virtude, o sujeito demonstra sua preocupação com o outro, ajudando a construir uma sociedade mais justa; - Não agredir: violência gera violência, isso todo mundo sabe, portanto não se deve agredir ninguém com palavras e muito menos fisicamente; - Bondade: esta é uma forma de demonstrar respeito ao seu semelhante. Ser bondoso e atencioso com as pessoas só faz com que receba bondade dos outros. Passar esses conceitos ajudará o atendido no desenvolvimento de suas capacidades e responsabilidades, além do crescimento em suas relações interpessoais, pois perceberá que seus direitos serão garantidos a partir do cumprimento dos deveres dos outros e vice-versa.
 - **Informática** - Permitir ao público alvo o acesso ao mundo da informatização permeado em vários ramos da atividade humana sendo essencial na contemporaneidade, pois, o computador é uma ferramenta de trabalho e lazer que permitindo a estes estarem muito mais inteirados com os conhecimentos de noções básicas de informática bem como a socialização e inclusão dos mesmos por meio desta ação.
 - **Roda de prosa** - Oficina de Roda de Prosa visa à formação de grupos para debates frequentes de assuntos em geral que envolvam as questões sociais bem como os que forem propostos pelos técnicos responsáveis é reformular conceitos

por meio do diálogo aberto e aprimorar temas relativos ao cotidiano. Por se tratar se uma roda de prosa, os participantes podem prosear à vontade, fomentando e enriquecendo o assunto, esta oficina acontece semanalmente conforme a necessidade. O objetivo principal é fazer com que os atendidos do projeto de forma lúdica relatem assuntos importantes para o acompanhamento social e psicológico do atendido no projeto facilitando as possíveis intervenções individuais e coletivas.

- **Esporte** - A oficina de esporte é ofertada aos atendidos do projeto no intuito de promover o lazer - pois são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, ajudando nas habilidades psicomotoras, sociais, emocionais, disciplina, raciocínio, perseverança, exercício da memória, compreender situações, responsabilidade e trabalho em equipe, linguagens, estratégias que ajudem na aprendizagem, além de ter uma vida saudável. O esporte é promovido no projeto de maneira prazerosa para que haja controle emocional como instrumento de formação da personalidade e do caráter dos atendidos.
- **Artes marciais** - tem como objetivo difundir no contexto social a manifestação de cultura ocidental. Proporciona desenvolvimento integral de seus praticantes por meio de vários aspectos, como a motricidade, força, resistência, reflexo, respeito ao próximo, aprimora o controle emocional, observando, estimulando, defesa, quando necessária, flexibilidade, equilíbrio, coordenação, velocidade, desenvolvimento, habilidades artísticas e ritmos ao contrário de incentivar a agressividade e a violência. Somando a isso, proporciona ganhos emocionais como autoconfiança e autocontrole, além de contribuir para o processo de ensino aprendizagem.
- **Artesanato** - Busca-se, através das oficinas, despertar a criatividade e liberdade de expressão artística e o resgate da autoestima, através da disseminação de valores positivos tais como autonomia, trabalho coletivo, transparência, honestidade e criatividade. Desenvolver no atendido a responsabilidade, o senso crítico e o compromisso com suas atividades. Planejar momentos agradáveis de descontração e prazer.. Reforçar as habilidades cognitivas.
- **Atendimento a comunidade** - Matrículas; Rematrículas; Informações; Escuta; Intervenção; Realização de Encaminhamentos; Visita Domiciliar; Atendimentos Individuais; Atendimentos em Grupo; Atendimento aos Familiares; Palestras; Reuniões; Cursos; Acolhimento dos filhos bem como seus familiares; Prestação de Serviço de Proteção Social Básica; Promoção garantia de direito; Desenvolvimento de Potencialidades; Habilidades Musicais, culturais, artísticas e esportivas; Promoção do protagonismo; Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Construção do acesso a uma cidadania consciente e critica.

- **Atividades Administrativas** - Assinatura do Termo de autorização de voz e imagem bem como o termo de autorização dos serviços de Assistência Social; Educacional; Psicológico. Organização dos documentos, planilhas; Controle de Doações; Patrimônio; Convênio; Fomento; Atividades do projeto; realizar orçamentos; Prestação de contas; Emissão de recibo, recebimento de mercadoria. Manter atualizado o Banco de dados das parcerias do Projeto: "Em Sintonia com a Vida". Controle da folha de pagamento e Livro de ponto dos colaboradores. Promover e Organizar com a colaboração dos demais colaboradores do projeto a organização de eventos tais como: Bazar; Passeios; Apresentações; Almoço e Jantares Beneficentes e campanhas.

- **Acompanhamento e monitoramento educacional**

Cujo objetivo é oferecer, de acordo com a faixa etária e de forma criativa, situações que despertem o gosto e habilidade na leitura, compreensão e interpretação de textos, bem como na escrita.

Essa ação possui como proposta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na proteção social básica, por meio da inclusão musical objetivando a manutenção da banda em sintonia, inserindo, integrando-os em grupo por oficina, possibilitando o compartilhamento dos talentos individuais, o desenvolvimento da cultura por meio da música, explorando os diversos tipos de estilos musicais da cultura local. Portanto, este projeto visa suprir ausência de políticas públicas locais, referente à proteção social básica, viabilizando a prevenção e combate das questões sociais e seus desafios - com efeito, produzir prática de atividades esportivas e culturais, convivência social, trabalhos em equipe, fortalecimento da afetividade e aos laços familiares, enfim, valorização da vida.

Contribuímos com o serviço de média complexidade no auxílio das atividades laborais da instituição, conforme acordado, orientado e disponibilizado pelos Técnicos da instituição parceiras (NASE - Núcleo de Atendimento Sócio Educativo e Secretária Municipal de Segurança Pública) e Técnicos do projeto para cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

O contato com o CRAS de Bebedouro é realizado por meio de encaminhamentos e reuniões para tratar de assuntos pertinentes a ambos os serviços, reuniões de articulação de rede, estudos de caso e outras parcerias entre serviços. O técnico responsável pelo SCFV é o Assistente Social VANDERSON ANTÔNIO FAVALESSA o que não impede de acontecer o contato de outros técnicos da equipe multidisciplinar de ambos os serviços.

MS

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Identificação do objeto

Cooperação técnica e financeira para custeio de contratação da equipe encarregada pela execução e aquisição de materiais permanentes que serão empregados e utilizados no Projeto Sintonia com a Vida na cidade de Linhares /ES no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Proteção Social Básica - visando a melhoria da qualidade do atendimento de 150 crianças/ adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Descrição do objeto

- ❖ Contratar instrutor de música para ofertar oficinas musicais do SCFV de caráter preventivo, por meio de instrumentos de percussão, violão e partituras com o público envolvido, a fim de minimizar os impactos socioculturais existentes no território acerca das oficinas trabalhadas contribuindo para a minimização da vulnerabilidade e riscos enfrentados pelo referido distrito.
- ❖ Adquirir material permanente para melhor estruturar as oficinas ofertadas e a mensuração dos resultados alcançados pela instituição com ênfase no SCFV do projeto Em Sintonia com a Vida, possibilitando prestar um serviço de qualidade e estruturado aos atendidos, bem como a produção de um documentário divulgando os serviços desenvolvidos pela entidade com a comunidade externa e toda a região, trabalhando de forma positiva o fortalecimento de vínculos comunitário dentre outros.
- ❖ Contratar profissionais da área de assistência social e psicologia para desenvolver um ciclo de palestras, objetivando conscientizar os familiares e atendidos do projeto Em Sintonia com a Vida sobre o contexto da drogadição, prevenindo de maneira significativa o público envolvido e contribuir de maneira significativa a fim de minimizar os impactos socioculturais existentes no território acerca do assunto abordado.



6.3. Objetivo geral

- ❖ Ofertar oficinas de música no SCFV ofertado pela entidade na comunidade de bebedouro com caráter preventivo, por meio de aula prática com instrumentos musicais, partituras e apresentações musicais, a fim de sensibilizá-los acerca de uma nova consciência de sociedade, novas visões acerca da cultura, educação musical a fim de refletir sobre marginalização do referido distrito utilizando mídias.
- ❖ Produzir um documentário de maneira interativa sobre alguns dos resultados alcançados pelo SCFV ofertado pela entidade de forma participativa viabilizando uma maior interação entre os usuários, pais e/ou responsáveis, equipe técnica e a comunidade local.
- ❖ Desenvolver ciclo de palestras com duração de sete meses, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF sobre a temática de drogadição, de caráter preventivo, em consonância as demandas emergidas no território de Bebedouro, voltado aos familiares e atendidos do projeto, com o intuito de sensibilizá-los acerca da drogadição, bem como conscientizá-los na reflexão sobre marginalização do referido distrito.

6.4. Objetivos específicos

- ❖ Ofertar oficina de música envolvendo aulas teóricas e práticas ;
- ❖ Aderir novos atendidos na Banda em Sintonia para apresentações culturais;
- ❖ Oportunizar aos atendidos do projeto, um conhecimento maior acerca da música por meio da manutenção de algumas atividades relacionadas à música;
- ❖ Apresentar alguns resultados das atividades desenvolvidas pelo SCFV da entidade, por meio de um documentário;
- ❖ Organizar de forma específica os trabalhos desenvolvidos nas oficinas do SCFV da entidade, para futuras exposições, apresentações e acompanhamentos realizado pela equipe técnica da entidade;
- ❖ Promover a participação e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de reuniões, grupos focais e oficinas;
- ❖ Realizar ciclo de palestras preventivas sobre a temática drogadição;
- ❖ Atender e encaminhar familiar/indivíduo que apresente necessidade de tratamento/institucionalização em dependência química;
- ❖ Oportunizar aos familiares, visita institucional as unidades de tratamento e dependência química.

6.5. Público beneficiário (Publico Beneficiário Direto e Indireto)

- ❖ Direto : Crianças e adolescentes de 07 anos a 17 anos.
- ❖ Indireto : Jovens e familiares dos atendidos, comunidade e adjacências do Bairro Bebedouro da cidade de Linhares/ES.

6.6. Justificativa

O distrito de bebedouro ainda preserva características de área rural, localizado aproximadamente a 10 km da sede do município de Linhares/ES, as margens da BR-101, apresenta um processo de industrialização vertiginosa. A população predominantemente é caracterizada por trabalhadores do campo, onde a agricultura familiar é fortemente explorada, contudo, na última década apresentou um crescimento de população flutuante advindas do processo migratório por meio dessa industrialização.

Durante os atendimentos realizados em todo o período de prestação de serviço pela referida entidade, contatou-se diversas problemáticas as quais chamam a atenção da equipe técnica da instituição, quais sejam: prática da mendicância, maus tratos, evasão escolar, violência nas famílias e envolvimento com o tráfico de drogas, alto consumo de drogas. Outro fator é a localização da Penitenciária Regional de Linhares - PRL, bem como, Unidade de Internação Socioeducativa- IASES na área, isto culmina na chegada de famílias e pessoas ligadas aos internos e reeducando do sistema prisional e sistema socioeducativo que se instalam na localidade, com o propósito de facilitar o convívio com o sujeito privado de liberdade, o que também contribui para o crescimento populacional do distrito e aumento das questões sociais.

Foi identificado por técnicos do projeto, por meio de atendimentos realizados com muitas famílias dos usuários do serviço, por meio das reuniões de estudo de caso realizado pela rede sócio assistencial do próprio distrito, dentre tantas demandas escolares e comunitárias a necessidade de se trabalhar o contexto de drogadição na região. Assim almejamos o recurso para a execução do objeto desse plano de trabalho onde possibilitará a sensibilização, conscientização e reflexão acerca da drogadição do referido distrito.

Atualmente faz-se necessário a manutenção e aprimoramento dos serviços ofertados no projeto e principalmente o SCFV o qual trabalha diretamente com os atendidos do projeto que se encontra em vulnerabilidade e risco pessoal e social, possibilitando atividades lúdicas, recreativas, de autoaprendizagem, interação social, fortalecimento de vínculos comunitários dentre tantas outras características mensuráveis a qualificação desta ação.

A demanda musical é o cargo chefe do SCFV ofertado pela entidade, uma das oficinas mais aderidas pelos atendidos e mais procuradas pela comunidade é a de violão, onde

atualmente crianças, adolescentes e jovens conduzem apresentações musicais da banda sintonia por meio do violão com as práticas adquiridas por instrutor de música.

Para o devido acompanhamento e intervenções necessárias advindas do SCFV emergidas pelos atendidos, se faz necessária à presença da equipe técnica multidisciplinar de assistência social e psicologia para condução da mesma.

O conjunto dessas ações possibilitará benefícios reais aos atendidos e todo o distrito, tais como: minimização dos impactos socioculturais existentes no território acerca das oficinas trabalhadas, contribuindo para a diminuição da vulnerabilidade e riscos enfrentados pelo referido distrito.

Maior interação entre os usuários, equipe técnica e rede socioassistencial, bem como, aproximação e divulgação dos serviços desenvolvidos pela entidade com a comunidade externa e toda a região, trabalhando de forma positiva o fortalecimento de vínculos comunitário no SCFV.

6.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Paulo Manuel Saraiva de Almeida	Cursando ensino superior	Instrutor de Musica	14h
Kézia dos Santos Donáto	Especialista	Assistente Social	20h
Rita Rigoni Sossai	Especialista	Psicóloga	15h
Josiane Alves (Voluntaria)	Ensino Médio Completo	Educador Social	20h



6.8. Sustentabilidade da proposta

Para garantir a continuidade da atividade estabelecida por meio da parceira será realizada nova captação de recurso para fomentar novamente a proposta estabelecendo com a rede socioassistencial um diálogo permanente de auxílio da demanda que vierem por meio dessa nova sensibilização, conscientização e reflexão acerca da drogadição do referido distrito, prosseguindo com encaminhamentos aos serviços competentes, sem prejudicar a essência da proposta.

Hoje a Entidade trabalha na Captação de Recursos através de: Bazares, Eventos Beneficentes, participação em Editais de empresa privadas e órgãos públicos, campanhas nas Comunidades, Igreja e Comércio, solicitação de empresas privadas com parcerias seja em forma de doações de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais didáticos.

Mobilizamos constantemente voluntários para nos ajudar com a prestação de serviços para não parar com o atendimento.

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2017	Término: novembro/2018
------------------------------	-------------------------------





CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA

Nº PROC. 79411550
Fls. 205
Rub. 4

Item	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1	Contratar Instrutor de Música para atender de forma direta os atendidos que frequentam o projeto proporcionando a participação nas oficinas de música	R\$ 14.546,37	Dezembro/2017	Novembro/2018
	Execução das oficinas	-	Dezembro/2017	Novembro/2018
	Apresentação Musical	-	Dezembro/2017	Novembro/2018

Item 1: Contratar Instrutor de Música para atender de forma direta os atendidos que frequentam o projeto proporcionando a participação nas oficinas de música

Valor (R\$): 14.546,37

Relatórios mensais com fotos das atividades que serão desenvolvidas com o público atendido

Fotos dos Itens adquiridos. Anexo as Notas Fiscais.

Apontar resultados alcançados com a aquisição dos equipamentos, realizando a aplicação de teste avaliativo a ser elaborado a equipe técnica com o público atendido baseado entre: excelente - ótimo - bom - regular - ruim e outras considerações referentes ao atendimento.

Depoimentos dos atendidos , antes , durante e no final do projeto.



CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA

Meta 2: Aquisição de material permanente visando a melhoria da qualidade dos atendimentos as crianças, a adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social

Valor (R\$): 30.000,00

Indicadores:

: Relatórios mensais com fotos das atividades que serão desenvolvidas com o público atendido
Fotos dos Itens adquiridos. Anexo as Notas Fiscais.
Apontar resultados alcançados com a aquisição dos equipamentos, realizando a aplicação de teste avaliativo com o público atendido baseado em: excelente – ótimo – bom – regular – ruim e outras considerações referente ao atendimento
Depoimentos dos atendidos, antes, durante e no final do projeto.

Meta 2	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1 Compra dos materiais permanentes	Por meio dos orçamentos adquiridos para a contemplação da proposta será realizado a compra dos materiais descritos.	R\$30.000,00	Dezembro/2017	Novembro/2018
1.2 Realização de reuniões para a confecção de (01) um pequeno documentário	A medida que for possível a equipe técnica captará depoimentos dos usuários, amostras dos trabalhos realizados, será produzido um documentário para exposição do trabalho desenvolvido pelo Projeto Em Sintonia com a Vida e sua relevância para a comunidade o qual se encontra instalado.	-	Dezembro/2017	Novembro/2018

Handwritten signature

Nº PROC. 79411550
Fls. 206
Rub. 4



CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA

2.3 Exibição do Documentário produzido	O documentário produzido será exposto na reunião de pais e/ou responsáveis do projeto Em Sintonia com a Vida e reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Linhares-ES.		Dezembro/ 2017	Novembro/2018
--	---	--	-------------------	---------------

[Handwritten signature]

Nº PROC. 79411550
Fls. 297
Rub. *[Handwritten mark]*



CÁRITAS DIOCESANA DE COLAT. IA

Nº PROC. 79411550
Fls. 208
Rub. 1

Meta 3. Contratar profissionais na área de Psicologia e Assistência Social para atender de forma direta 150 usuários proporcionando nova sensibilização, conscientização e reflexão acerca da drogadição, através de palestras, atendimentos em grupo e individualizados conforme SCFV.		Valor (R\$): 49.277,44
Indicadores:		
1- Relatórios mensais com fotos das atividades que serão desenvolvidas com o público atendido		
2- Fotos dos Itens adquiridos. Anexo as Notas Fiscais.		
3- Apontar resultados alcançados com a aquisição dos equipamentos, realizando a aplicação de teste avaliativo a ser elaborado pela equipe técnica ca com o público atendido baseado entre : excelente - ótimo - bom - regular - ruim e outras considerações referente ao atendimento .		
4- Depoimentos dos atendidos , antes , durante e no final do projeto		
Etapa 3	Metodologia	Valor
3.1 Contratação da Equipe Técnica	Realizar a Contratação da equipe técnica e integração com a proposta	R\$ 49.277,44
3.2 Abertura solene com palestra motivacional/superação	Abertura oficial do ciclo de palestra com os referidos parceiros e envolvidos no processo e realização de palestras - utilizando mídias sociais, bem como devidos encaminhamentos a rede sócio assistencial a que se fizerem necessários. • Instalação da placa de parceria/fomento (SETADES)	-
		-

3.3 Ciclo de Palestras orientadas ao público beneficiário	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do calendário de palestra, bem como organização dos espaços, públicos e convidados. • Articulação com a rede socioassistencial; • Participação de ex-usuários para testemunhar e partilhar suas - • Experiências e superações acerca da drogadição; • Parceira do PROERD • Encaminhamentos para tratamento de dependência química, grupos de auto ajuda dentre outros. 	Dezembro de 2017	Novembro de 2018
3.4 Encerramento e Avaliação dos resultados alcançados	O encerramento de dará de forma solene apresentando os resultados obtidos com a proposta do objeto.	Dezembro de 2017	Novembro de 2018

Handwritten signature

Handwritten signature



7. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43	Material de Consumo (Lanches secos)	*****
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*****
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*****
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 63.823,81
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 93.823,81

[Handwritten signature]

7. Detalhamentos das despesas

7.1 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43 - Art.46, Inciso I)

Item	Especificação	Cargo	Qtde/mês ou ano	Salário	Encargos	Valor Total
01	Ministrar Oficina de musica - 14 horas semanais	Instrutor de Música	12 meses	R\$ 802,00	R\$ 410,20	R\$ 14.546,3
02	Prestar atendimento ao publico atendido com encaminhamentos, ciclos de palestras preventivas e outros com uma carga horária de 15 horas semanais	Psicólogo	12 meses	R\$ 1.219,00	R\$ 623,48	R\$ 22.109,7
03	Prestar atendimento ao publico atendido com encaminhamentos, individuais, em grupo, familiares, realizar ciclos de palestras preventivas no Serviço de Proteção Social Básica - SCFV , com uma carga horária de 20 horas semanais	Assistente Social	12 meses	R\$ 1.490,50	R\$ 773,47	R\$ 27.167,6
TOTAL : R\$ 63.823,81						

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

TOTAL: 7.1 + 7.1.2 = R\$ 93.823,81



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA CONCEDENTE					
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018
Dezembro 2017 R\$ 93.823,81					
Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018

Handwritten signature and initials.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em de de



Amauri Bras Caser

Diretor Presidente da Caritas Diocesana de Colatina



10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVADO.

Vitória (ES) Em 27 de Novembro de 201X

Assinatura do Representante Legal/Carimbo